



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Honório Bezerra		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Honório Bezerra, nesta Capital, renova o reconhecimento do ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31.12.2006.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02087757-9	PARECER: 0408/2004	APROVADO: 26.04.2004

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Fundamental Honório Bezerra, situada na Rua Capitão Nestor Góes, 400, Ellery, CEP: 60.320-380, nesta Capital, pelo Processo Nº 02087757-9, solicita a este Conselho o credenciamento da mencionada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação do deste curso na modalidade educação de jovens e adultos.

O estabelecimento pertence à rede estadual de ensino e foi criada pelo Decreto Nº 11493 de 17.10.75, com certificado conferido pelo Conselho.

Diretora: Constância Maria Lemos Freitas – Ato do Governo.

Secretária: Vera Lúcia Ferreira Vasconcelos – Registro Nº 2263.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo vem instruído com base no inciso IV do art. 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 e atende as exigências da Resolução Nº 372/2002, deste Conselho.

O regimento escolar deverá ser elaborado, segundo normas a serem publicadas por este Colegiado. Até lá, serão respeitados rigorosamente os dispositivos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/1996.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Honório Bezerra, nesta Capital, à renovação do reconhecimento do ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0408/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2004.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0408/2004
SPU	Nº	02087757-9
APROVADO EM:		26.04.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC